



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 65, DE 07 DE MAIO DE 2012.

Convalida a Resolução 17/2012, de 17 de fevereiro de 2012, que altera o caput do artigo 3º e os §§ 1º e 2º do art. 4º do Regulamento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso V do artigo 9º do Estatuto já mencionado, , a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23326.002075/2012-08 do IFPB, e de acordo com as decisões tomadas na décima reunião ordinária, de 07 de maio de 2012,
RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a **Resolução 17/2012 “ad referendum”**, de 17 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a alteração do caput do artigo 3º e dos §§ 1º e 2º do art. 4º do Regulamento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior